



República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO NACIONAL

Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Conselho de Administração

Decisão n.º 38/V/CA, de 22 de janeiro de 2021

Autoriza o Secretário-Geral a iniciar processo de recrutamento de Assessores Nacionais e Internacionais para o Parlamento Nacional

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

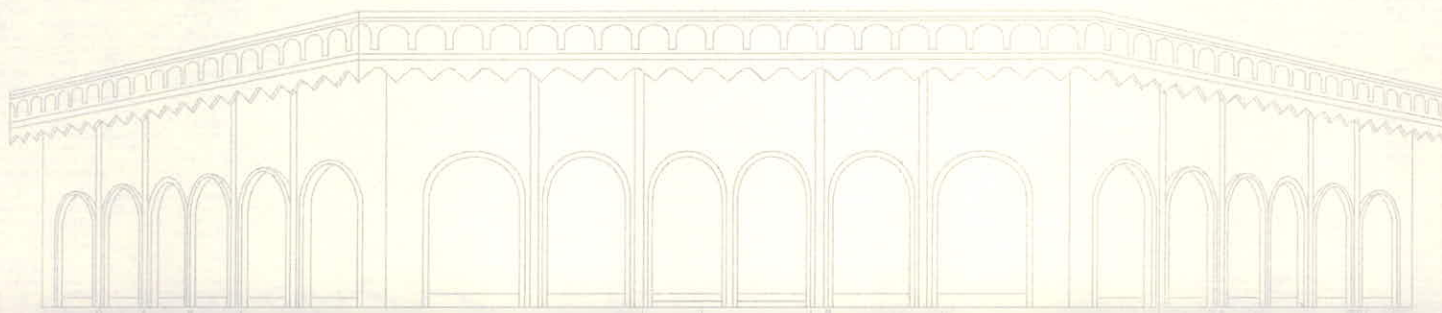
De acordo com o disposto na alínea k), ponto ii, do nº 2 do artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração autorizar o Secretário-Geral a contratar pessoal para apoio técnico especializado para o Parlamento Nacional, por justificada necessidade de funcionamento dos serviços parlamentares.

Considerando que as Comissões Especializadas Permanentes do Parlamento Nacional têm um vasto leque de competências previstas no artigo 35º do Regimento do Parlamento Nacional, de forma a permitir um desempenho eficaz dessas funções, é essencial disporem de assessoria técnica especializada.

Tendo em conta que as Comissões de Negócios Estrangeiros, Defesa e Segurança, de Economia e Desenvolvimento, de Infraestruturas e de Educação, Juventude, Cultura e Cidadania (Comissões B, D, E e G, respetivamente), devido à demanda dos trabalhos, têm necessidade de assessoria técnica para assegurar maior eficácia nos trabalhos parlamentares, há que se proceder ao recrutamento de assessores para prestar tal finalidade.

Assim, reconhecendo a necessidade de reforçar o apoio técnico para os trabalhos das Comissões acima referidas, o Conselho de Administração decide o seguinte;

1. Autorizar o Secretário-Geral a proceder ao recrutamento de quatro Assessores Nacionais para prestar assessoria técnica às Comissões B, D, E e G e de um Assessor Internacional para prestar assessoria Técnica à Comissão G;





República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/n Dili Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

2. O processo de recrutamento deverá ser realizado nos moldes previstos no Regulamento de Recrutamento de Assessores para o Parlamento Nacional e deverá, também, respeitar os termos de referência aprovados pelos presidentes das referidas Comissões.

A presente decisão foi adotada na 42.^a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 22 de janeiro de 2021.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional
e Secretário do Conselho de Administração

Adelino Afonso de Jesus

